



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
(9ª Brigada de Infantaria – 1934)
BRIGADA GENERAL TERTULIANO DE ALBUQUERQUE POTYGUARA

DIEEx Requisitório nº 109-SET MAT/OD/5ª Bda C Bld

EB: 64294.005882/2024-18

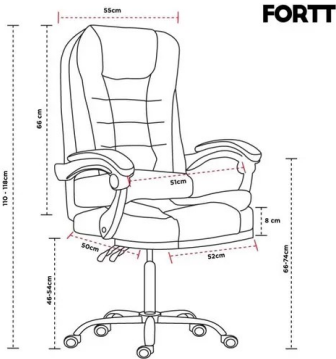
Ponta Grossa-PR, 04 de junho de 2024.

Do Encarregado do Setor de Material do Comando da 5ª Bda C Bld

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 5ª Bda C Bld

Assunto: Aquisição de material

1. Solicito vossas providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de Cadeiras para utilização no Cmdo da 5ª Bda C Bld, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Item	SI	Especificação do Objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	42	Cadeira de escritório tipo presidente Estrutura aço cromado, revestimento couro, material assento e encosto espuma injetada, base giratória com 05 patas de aço, apoio de braços com braços fixos em couro, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, com rodízios, dimensões assento 46 x 49 cm (P x L), dimensões encosto 70 x 49 cm (A x L).Peso suportado 120Kg, (Cadeira deverá ser montada pelo fornecedor no local de entrega) Referência Marca FORTT, Modelo 66520.	390178	Unid	06	R\$ 465,30	R\$ 2.791,80
							
TOTAL FORNECEDOR							R\$ 2.791,80

a. Aquisição de material de aquisição de Cadeiras para utilização no Cmdo da 5ª Bda C Bld.

b. Tipo de Empenho: **Ordinário**
c. Fornecedor: **LUZOR GROUP LTDA - CNPJ: 52.134.461/0001-50**

ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA - Cap
Enc Set Mat Cmdo 5ª Bda C Bld

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA SALLES - MAJ
Fisc Adm Cmdo 5ª Bda C Bld

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.
4. Para fins de cumprimento aos dispositivos da lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos abaixo, Natureza da Despesa Subitem – SI 42 – Mobiliário em geral.
5. **SALC favor anular a 167233NE472 para utilização neste referido processo.**
6. **Solicito a utilização da Cotação 90079/2024 da UASG 160233, tendo em vista o princípio da Economicidade, pois os preços ficaram abaixo dos levantamentos de preços.**

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167233	2024NC400213	171502	IXAPFUNADOM	449052	167086	10500000142

4. Publique-se.

Ponta Grossa-PR, 04 de junho de 2024.

NADSON COUTINHO SOARES - TC
OD Cmdo 5ª Bda C Bld



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
(9ª Brigada de Infantaria – 1934)
BRIGADA GENERAL TERTULIANO DE ALBUQUERQUE POTYGUARA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº __/2024

(NUP: 64294.005882/2024-18)

Torna-se público que o Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (**preço médio**), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances:

Link: [//www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)

Critério de Julgamento: *menor preço*

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Mobiliário em Geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
01	42	Cadeira de escritório tipo presidente Estrutura aço cromado, revestimento couro, material assento e encosto espuma injetada, base giratória com 05 patas de aço, apoio de braços com braços fixos em couro, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, com rodízios, dimensões assento 46 x 49 cm (P x L), dimensões encosto 70 x 49 cm (A x L).Peso suportado 120Kg, (Cadeira deverá ser montada pelo fornecedor no local de entrega) Referência Marca FORTT, Modelo 66520.	390178	Unid	06	R\$ 465,30	R\$ 2.791,80

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor

de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.8 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta

ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.4.1 SICAF;
 - 6.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.5A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 6.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1 contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.8.2 apresentar preços inexequíveis;
 - 6.8.3 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.8.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas

que não alterem a substância das propostas;

- 6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

- 9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12 ;
- 9.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

9.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

9.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11 as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.12 os danos que dela provierem para o Contratante;

9.13 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.14 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.15 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

9.16 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

9.17 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.18 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados

(procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto). Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.11.1 ANEXO I – Termo de Referência

Ponta Grossa-PR, 04 de junho de 2024

ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA - Cap
Enc Set Mat Cmdo 5ª Bda C Bld

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Aprovo o presente edital de contratação direta.
Encaminho para apreciação do Ordenador de Despesas.

Ponta Grossa-PR, 04 de junho de 2024

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA SALLES - Maj
Fisc Adm Cmdo 5ª Bda C Bld

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
4. Publique-se.

Ponta Grossa-PR, 04 de junho de 2024

NADSON COUTINHO SOARES - TC
OD Cmdo 5ª Bda C Bld

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam no documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo

31.1. A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos itens:

OM	ENDEREÇO
5ª Bda C Bld	Praça Marechal floriano Peixoto, 149 – Centro – Ponta Grossa - PR - CEP 84.010-909

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, pois, não há saldo disponível para realizar aquisição por meio de processo licitatório UGG e UGP.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.8. **Realizar a montagem no momento da entrega em local pré-determinado, sendo assim possível realizar a análise detalhada do material.**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Cap. Adriano

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
BRIGADA GEN TERTULIANO DE ALBUQUERQUE POTYGUARA**

DISPENSA ELETRÔNICA nº 109/ 2024

NUP: 64294.005882/2024-18

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

Setor Requisitante: SETOR DE MATERIAL (ALMOX)

Responsável pela Demanda: ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA - Cap

Número da Identidade:0420182149

E-mail: comandoalmox@gmail.com

Telefone:(42) 3225-2477 Ramal 465

1. Identificação da aquisição

Item	SI	Especificação do objeto	CatMat	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	42	Cadeira de escritório tipo presidente Estrutura aço cromado, revestimento courino, material assento e encosto espuma injetada, base giratória com 05 patas de aço, apoio de braços com braços fixos em courino, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, com rodízios, dimensões assento 46 x 49 cm (P x L), dimensões encosto 70 x 49 cm (A x L).Peso suportado 120Kg, (Cadeira deverá ser montada pelo fornecedor no local de entrega) Referência Marca FORTT, Modelo 66520.	390178	Unid	06	R\$ 465,30	R\$ 2.791,80
Preço total da aquisição: R\$ 2.791,80							

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Aquisição de material de aquisição de Cadeiras para utilização no Cmdo da 5ª Bda C Bld.

3. Justificativa da Quantidade:

A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas em função da reposição do estoque do almoxarifado.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:

Planeja-se que a Aquisição, seja entregue no prazo de até 30 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da compra do objeto:

Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	RG	Setor de Lotação	Ciência
Presidente da Equipe de Planejamento	MARCIO BRIK	0521586446	Esqd C 5ª Bda C Bld	
Integrante requisitante	ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA - CAP	0420182149	Cmdo 5ª Bda C Bld	

6. Indicação de fiscais de contrato:

Função / Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Setor de Lotação	Ciência
Fiscal titular	ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA - CAP	76118258953	0420182149	Cmdo 5ª Bda C Bld	
Fiscal substituto	MARCIO BRIK	65851404949	0521586446	Esqd C 5ª Bda C Bld	

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Ponta Grossa-PR, 24 de maio de 2024.

ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA - Cap
Enc Set Mat Cmdo 5ª Bda C Bld



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
(9ª Brigada de Infantaria – 1934)
BRIGADA GENERAL TERTULIANO DE ALBUQUERQUE POTYGUARA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS n° 109

O presente relatório é resultado da pesquisa de preço abaixo discriminada. Visando cumprir o determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade ainda com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Item	SI	Especificação do Objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	42	Cadeira de escritório tipo presidente Estrutura aço cromado, revestimento courino, material assento e encosto espuma injetada, base giratória com 05 patas de aço, apoio de braços com braços fixos em courino, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, com rodízios, dimensões assento 46 x 49 cm (P x L), dimensões encosto 70 x 49 cm (A x L).Peso suportado 120Kg, (Cadeira deverá ser montada pelo fornecedor no local de entrega) Referência Marca FORTT, Modelo 66520.	390178	Unid	06	R\$ 465,30	R\$ 2.791,80
TOTAL FORNECEDOR							R\$ 2.791,80

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS: ABRIL - MAIO/24

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor Preço ☐ Outra:

Esse cálculo incidiu sobre um conjunto de três orçamentos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

☐ I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

- Não utilizado devido à instabilidade do sistema;

☒ II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Objeto	Unid	Qtde	Empresa CNPJ	UASG	PE	Preço Unit.	Valor Total
Cadeira de escritório tipo presidente Estrutura aço cromado, Referência Marca FORTT, Modelo 66520.	Unid.	09	LUZOR GROUP LTDA CNPJ: : 52.134.461/0001-50	160233	900/79 2024	R\$ 465,30	R\$ 4.187,70

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor	Local de pesquisa	Data hora de acesso	Preço unit.
Cadeira de escritório tipo presidente Estrutura aço cromado, revestimento courino, material assento e encosto espuma injetada, base giratória com 05 patas de aço, apoio de braços com braços fixos em courino, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, com rodízios, dimensões assento 46 x 49 cm (P x L), dimensões encosto 70 x 49 cm (A x L).Peso suportado 120Kg, (Cadeira deverá ser montada pelo fornecedor no local de entrega) Referência Marca FORTT, Modelo 66520.	KABUM S.A CNPJ: 05.570.714/0001-59	https://www.kabum.com.br/	17/04/24 16:36	R\$ 549,00
	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. CNPJ: 10.490.181/0001-35	https://www.madeiramadeira.com.br/	17/04/24 16:39	R\$ 519,90

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

- Não utilizado tendo em vista as respostas dos incisos anteriores.

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano;

Não utilizado tendo em vista as respostas dos incisos anteriores.

1. 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se nos seguintes resultados:

Especificação do objeto	Unid	Qtd	1° Orçamento	2° Orçamento	3° Orçamento	Valor Unitário Menor Preço	Valor Total Menor Preço
Cadeira de escritório tipo presidente Estrutura aço cromado, Referência Marca FORTT, Modelo 66520.	Unid	06	R\$ 465,30	R\$ 549,00	R\$ 519,90	R\$ 465,30	R\$ 2.791,80
Preço total de Referência (Médio)				R\$ 2.791,80			
Preço total da aquisição				R\$ 2.791,80			

5.1 Desta feita, a aquisição referente ao DIEx Requisitório nº 109-SET MAT/OD/5ª Bda C Bld, de 04 de junho de 2024, EB: 64294.005882/2024-18, refletem, de fato, os preços praticados no mercado para a realização do certame.

6. Anexos: A documentação comprobatória contendo _____ folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

SP Bda C Bid - Página Inicial

SPED 3.0

DTEX 2024 - Arquivos - Nuvem

Compras.gov.br - Área de Trabalho

Compras.gov.br

cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguco/governo/selecao-fornecedores?etapa=AH&identificador=16023306900792024

Faça o Login no Co...Compras.gov.br - Q...iLovePDF | Ferramen...SIAS/Snet-ATASRP...Estado - Imprensa...Entrar - Compras.gov...Certidão Negativa d...CND Câmbio - Consul...gov.br - Acesse sua...Acesso DGP...Catálogo Compras...Todos os favoritos

Compras.gov.br

5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA | 160233

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

DisputaJulgamentoHabilitaçãoAdjudicação/Homologação

DisputaJulgamentoHabilitaçãoAdjudicação/Homologação

ItensFornecedores

Todos os Fornecedores

52.134.461/0001-50
ME/ERP

LUZSO GROUP LTDA

Itens habilitados: 1 de 1

Itens em que o fornecedor é o melhor classificado

Critério de valor

Valor oferecido

1 CADEIRA ESCRITÓRIO
Homologado

Valor estimado: R\$ 552.630,00

R\$ 405.300,00

48.365.849/0001-57
ME/ERP

CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA

Itens habilitados: 0 de 0

25.314.896/0001-01
ME/ERP

CELINA APARECIDA MONTEIRO LOPES 05262684540

Itens habilitados: 0 de 0

51.338.619/0001-41
ME/ERP

MANPRIME SOLUCOES LTDA

Itens habilitados: 0 de 0

08.920.824/0001-18
LTD. EPP

BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA

Itens habilitados: 0 de 0

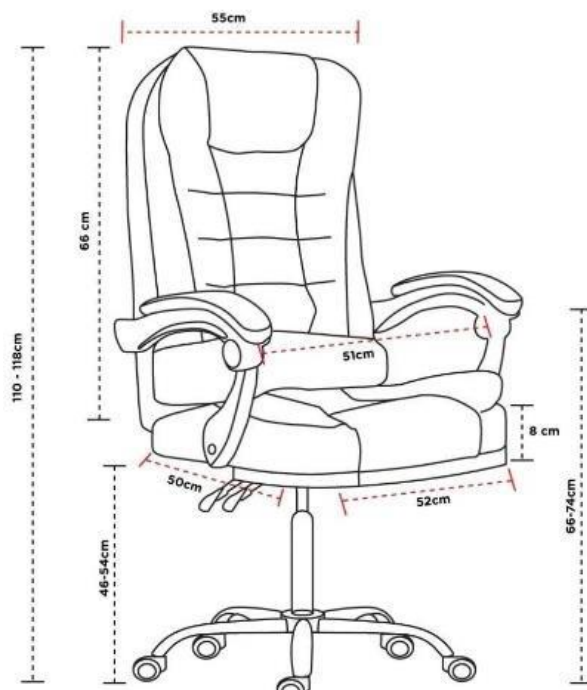
Resquisar

13:27
04/06/2024

**LUZOR GROUP LTDA****Endereço:** Avenida Paulista, 171, PAVMT04 E 3 VG EDIF DOM PE - Bela Vista - São Paulo - SP**CEP:** 01311-904**Telefone:** (31) 97195-5379**CNPJ:** 52.134.461/0001-50**Email:** contato@luzor.com.br

Almoxarifado do Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE BASE CROMADA COM RODINHA FORTT COPENHAGUE PRETA - CPF07-P A CADEIRA IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE AMBIENTE SEJA PARA TRABALHAR, ESTUDAR OU PARA SEU LAZER, A CADEIRA TORNOU-SE UM ITEM ESSENCIAL PARA O DIA A DIA. AGORA ELA NÃO SÓ É MAIS UM ITEM DE DECORAÇÃO DA CASA OU DE USO ESPORÁDICO, COMO TORNOU-SE FERRAMENTA DE TRABALHO OU ESTUDO DE USO CONTÍNUO E DIÁRIO. A PANDEMIA NOS MOSTROU QUE A CADEIRA PASSA A SER AGORA UM ITEM CRUCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CORPORATIVAS, PEDAGÓGICA E ENTRETENIMENTO. MAIS IMPORTANTE QUE SER UM PRODUTO RESISTENTE, DURADOURO E QUE HARMONIZE COM SEU AMBIENTE, FAZ SE NECESSÁRIO AVALIAR O CONFORTO QUE ESSA CADEIRA PODE PROPORCIONAR. LEMBRANDO, PASSAMOS ENTRE 8 A 10 HORAS SENTADOS NESSAS MESMAS CADEIRAS, TODOS OS DIAS. É MUITO IMPORTANTE ENTÃO AVALIAR BEM A SUA ESCOLHA, JÁ QUE É PROVÁVEL QUE SEJA O LOCAL QUE VOCÊ PASSE A MAIOR PARTE DO SEU DIA DURANTE A SUA VIDA. PERFEITA PARA VOCÊ COM RECURSOS COMO: AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO E/OU ENCOSTO LARGO E CONFORTÁVEL, A CADEIRA FORTT PROPORCIONA EXCELENTE CONFORTO PARA QUALQUER BIOTIPO CORPORAL. CADEIRA GIRATÓRIA DIFERENTE DA CADEIRA COM SUA BASE FIXA, A CADEIRA GIRATÓRIA PERMITE QUE VOCÊ GIRE 360 GRAUS FACILITANDO E TRAZENDO VELOCIDADE AO SEU DESLOCAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, SEJA AO REDOR DA MESA NO SEU AMBIENTE DE TRABALHO OU EM SUA RESIDÊNCIA. LIMPEZA E CUIDADOS. HIGIENE ELIMPEZA: ESTA É UMA DAS PRINCIPAIS VANTAGENS DAS CADEIRAS DE TELA MESH, DEVIDO A FACILIDADE DE MANTER A LIMPEZA EM DIA. ISSO PORQUE O TECIDO NÃO SOFRE DEGRADAÇÃO POR ÁGUA, MARESI E PRODUTOS DE LIMPEZA, POR EXEMPLO. RODINHAS AS RODINHAS DAS CADEIRAS FORTT PROPORCIONAM EXCELENTE PROTEÇÃO AO PISO, EVITANDO ARRANHÕES. POSSUEM UMA RESISTÊNCIA REGULAR A IMPACTO, E BOM DESLIZAMENTO TRAZENDO EFICÁCIA E VELOCIDADE NA SUA LOCOMOÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: LINHA: COPENHAGUE MODELO: CPF07-P BASE: CRÔMADA COR: PRETO CATEGORIA: ESCRITÓRIO ENCOSTO RECLINÁVEL: NÃO GRAUS DE INCLINAÇÃO: S/ INCLINAÇÃO AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 25 KG/CBM TECIDO DO REVESTIMENTO: COURO PVC MATERIAIS DA ESTRUTURA: METAL + MADEIRA COMPENSADA PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM BRAÇO REGULÁVEL: NÃO APOIO PARA OS PÉS: NÃO COM RODAS: SIM MONTADA: NÃO TEMPO MÉDIO PARA MONTAGEM: 30 MINUTOS MARCA: FORTT PESO: 12,5KG DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 110CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 118CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM LARGURA DO ASSENTO: 52CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO - MÁXIMO): 46-54CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO - MÁXIMO): 66-74CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 23,5CM ESPESSURA DO ASSENTO: 8CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 51CM ALTURA DO ENCOSTO: 66CM LARGURA DO ENCOSTO: 55CM OBSERVAÇÕES: - LIMPAR COM PANO MACIO SECO OU UMEDECIDO COM ÁGUA; - O TOM DA COR DO PRODUTO PODE VARIAR DE ACORDO COM LOTE E/OU CARACTERÍSTICAS DO SEU MONITOR OU TELA; - GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO MARCA: FORTT FABRICANTE: BEL MICRO MODELO/VERSÃO: CADEIRA PRESIDENTE COPENHAGUE COF07-P	6,00	465,30	2.791,80



Valor total da proposta:

2.791,80



LUZOR GROUP LTDA
Endereço: Avenida Paulista, 171, PAVMT04 E 3 VG EDIF DOM PE - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 01311-904
Telefone: (31) 97195-5379
CNPJ: 52.134.461/0001-50
Email: contato@luzor.com.br

Almoxarifado do Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	--------------	-------------

O valor total dessa proposta é de R\$2.791,80 (dois mil, setessentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 18471-3

Agência: 5680-4

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 90 dias

Observações:

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

São Paulo , 03 de Junho de 2024

Representante Legal	
	
Fabiana Moraes Xavier Correa	
RG:10.137.974-1	CPF:037.083.757-69

Cadeira Presidente Escritório Giratória Fox Office – Preto



R\$ 549,00

RS 645.88

Em até 10x de **R\$ 64,58** sem juros no cartão

Ou em lx no cartão com até **10% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

Fabricante: FOX OFFICE



RS 395.49

RS 259.00

RS 417.97

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

Não lembro meu CEP

Descrição do produto

Informações Técnicas

Avaliações dos Usuários

Perguntas e Respostas

Cadeira Presidente marca FO®

Cadeira Presidente Escritório

Cadeira de Escritório Presiden

Cadeira de Escritório Presiden

madeiramadeira

Busque tudo para sua casa

Entrar

Favoritos

Carrinho

Departamentos

Por Ambiente

Móveis

Frete Grátis SP

Ofertas do Dia

Serviços

Fabricação Própria

Meus pedidos

Atendimento

ATÉ 20% DE CASHBACK PELO APP

BAIXE O APP

Página inicial

Móveis

Móveis para Escritório

Cadeiras de Escritório

Cadeira Presidente

Cadeira de Escritório Presidente Giratória co...



Cadeira de Escritório Presidente Giratória com Molas Ensacadas até 120kg Fox Office Preto Preto

SUPER OFERTA

★★★★★ 5.0 | 3 avaliações

ID: 716924033

Compartilhar

Adicionar aos favoritos

~~R\$ 578,90~~ ↓ 10%

R\$ 519,90

à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 519,90 em 10x sem juros

Adicionar

Comprar

Principais informações

Chat

Resquisar

16:39

17/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.134.461/0001-50
Razão Social: LUZOR GROUP LTDA
Nome Fantasia: LUZOR GROUP
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/09/2024
Receita Municipal	Validade:	03/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____

16/04/24 09:40

USUARIO: MENDES

DATA EMISSAO : 15Abr24 VALORIZACAO : 15Abr24 NUMERO : 2024NC400213

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167233 / 00001 - CMDO 5° BDA C BLD

OBSERVACAO

167233202429-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 44905200; (PRAZO PARA EMPENHO:
30 DIAS A CONTAR DESTA DATA)OBSERVAR CADERNO DE ORIENTACOES E LEGISLACAO EM VI
GOR NA APLICACAO DO RECURSO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	449052		167086	IXAPFUNADOM	11.800,00

LANCADO POR : 06940530150 - EDUARDO

UG : 167086 15Abr24 16:39

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA